



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.971 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Colocar a disposição do Hospital Regional de Ji Paraná-RO, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração:

- RUBENS DOURADO GOMES, Motorista
- DANIEL COSTA PEREIRA, Servente
- JOSÉ DOS SANTOS RAIMUNDO, Mecânico
- JOÃO ROSA, Servente
- EDGAR FRANCISCO CORTEZ, Servente
- LINDAURA RODRIGUES DE SOUZA, Servente. *L*

Pedro Fernando
Sec. Adj. Est. Administração

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 27/03/84
522
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.971 DE 22 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. S. O. L. V. E.:

Colocar a disposição do Hospital Regional de Ji Paraná-RO, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração:

- RUBENS DOURADO GOMES, Motorista
- DANIEL COSTA PEREIRA, Servente
- JOSÉ DOS SANTOS RAIMUNDO, Mecânico
- JOÃO ROSA, Servente
- EDGAR FRANCISCO CORTES, Servente
- LINDARA RODRIGUES DE SOUZA, Servente

[Handwritten Signature]
Governador

[Handwritten Signature]